



## MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI Nº 2.530, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

*Autoriza a contratação de Assistente de Creche, por tempo determinado, para suprir necessidade temporária interesse público.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos moldes da Lei nº 2.265/18, a contratar por intermédio de processo seletivo simplificado de títulos, para suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, servidores para ocuparem função pública no cargo de Assistente de Creche, nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** É parte integrante desta Lei o Anexo único que dispõe sobre o quadro de vagas, requisitos e habilitações mínimas, remuneração e atribuições do cargo.

**Art. 2º** Os contratos oriundos desta lei terão vigência de 12(doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogados, nos moldes do art. 6º, §1º da Lei nº 2.265/18.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria, consignada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 1º de dezembro de 2022.

**Paulo Celso Cola Pereira**  
Prefeito do Município de Piúma

**PUBLICADO**

na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma



## LEI Nº 2.530/2022

### ANEXO ÚNICO

Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Assistente de Creche	69	40 horas/semanais	R\$ 1.744,30
Requisitos Mínimos	Ser brasileiro nato ou naturalizado, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e estar capacitado fisicamente para assumir o cargo.		
Habilitação Mínima	Licenciatura Plena na área da Educação; OU, licenciatura em curso Normal Superior; OU, Nível Médio na Modalidade Normal (alteração da LBD) OU, ser estudante de licenciatura plena em pedagogia (habilitação Magistério Séries Iniciais) com no mínimo o 6º período concluído e estar devidamente matriculado		
Atribuições do Cargo	a) acolher e receber as crianças de forma positiva; b) atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; c) manter-se integrado com o professor e as crianças; d) comunicar ao professor, coordenador e pedagogo anormalidades na rotina escolar; e) participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador e pedagogo; f) participar das reuniões com pais e responsáveis; g) zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; h) orientar e controlar as brincadeiras e o repouso, sempre de forma sendo lúdica e criativa; i) auxiliar na higiene pessoal (escovação de dentes, lavagem das mãos e uso do vaso sanitário); j) dar banho, trocar fralda e higienização da criança; k) cuidar da hidratação da criança oferecendo água para beber; l) dar alimento e auxiliar as crianças que não comem sozinhas; m) realizar outras atividades correlatas com a sua função, inclusive participando de eventos escolares.		